



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 418/06, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍUBA E A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC.

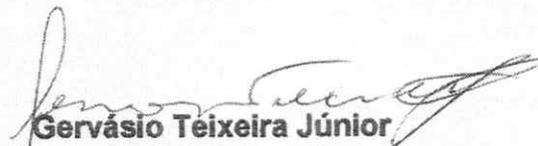
Artigo 2º. – O presente convênio tem por objetivo a promoção, coordenação e execução de ações, projetos e programas sociais, educacionais e culturais no âmbito Municipal, mediante a cooperação mútua das partes contratantes.

Artigo 3º. – O termo de convênio firmado disciplinará o cumprimento do objeto pactuado entre as partes.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º. Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º. de março do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA DE GUAÍUBA, Estado do Ceará em 28 de abril de 2006.


Gervásio Teixeira Júnior
Prefeito em Exercício

RUA PEDRO AUGUSTO Nº. 53 - CENTRO
Guaiúba Ceará CEP: 61.890-000
Fone: 3376. 1012, Fax: 3376 1004
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3
www.guaiuba.ce.gov.br

